

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 20/01/20  
Nº da Liquidação: 24/20

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Elemento: 3.3.90.39.59.00.00.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000249/19	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho anterior:	7.928,00	Valor da liquidação:	3.964,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	7.928,00	Total (B):	3.964,00
		Saldo (A - B):	3.964,00

Credor: 9 ISAAC FERREIRA CORDEIRO  
Endereço: R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 275, SAL Cidade: Araucária  
C.N.P.J.: 08.174.595/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.: 9037812460 UF: PR

Especificação: 1

Serviço de gravação e transmissão das sessões ordinárias,extraordinárias ou de licitação deste Legislativo, no período de 04/12 a 04/01/20, conforme Termo de Recebimento 008/2020.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 3.964,00

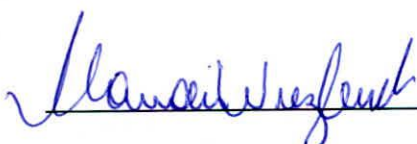
Liquidação:

Fica liquidada a importância de 3.964,00 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 20/01/20



Emissor - Div. Financeira e Contábil  
Mierzbicki  
Assessor Administrativo

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Coordenador Financeiro - P. N° 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ISAAC FERREIRA CORDEIRO**  
CNPJ: **08.174.595/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:04:26 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 30/05/2020**

Código de controle da certidão: **6C65.DFCA.C346.FCF0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021319235-60



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.174.595/0001-03**

Nome: **ISAAC FERREIRA CORDEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 2045/2020



Nome do Requerente:

Razão Social: **ISAAC FERREIRA CORDEIRO**

CNPJ: **08.174.595/0001-03**

Endereço: RUA CARLOS CAVALCANTI PRES

Bairro: CENTRO

Complemento: SALA

Cidade: Araucária - PR

Nº: 275

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

### ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 às 09:51 hs.

**Certidão Válida até 17/02/2020**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-BGCOUE-316867898  
Emitida no Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ISAAC FERREIRA CORDEIRO**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **08.174.595/0001-03**

Certidão nº: 1392393/2020

Expedição: 16/01/2020, às 09:49:59

**Validade: 13/07/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAAC FERREIRA CORDEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.174.595/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.174.595/0001-03

**Razão Social:** ISAAC FERREIRA CORDEIRO

**Endereço:** R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI 275 SALA / CENTRO / ARAUCARIA /  
PR / 83702-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2019 a 25/01/2020

**Certificação Número:** 2019122704010814773942

Informação obtida em 16/01/2020 09:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**ISAAC FERREIRA CORDEIRO**  
**CNPJ:** 08.174.595/0001-03  
 Rua PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 275 - SALA  
 CEP: 83702-470 - Bairro: CENTRO  
 Município: ARAUCARIA - PR  
 Telefone: ( ) 36425566  
 Email: studiocolordigital@gmail.com  
**Insc. Municipal:** 1231706

Fl. Nº **88**  
 Nome.....  
 Ass:.....  
 Número da NFS-e **6**  
 Situação **Emitido**



**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série E1**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade  
**0174350004143266**  
 Data Emissão **07/01/2020**  
 Hora Emissão **08:10:14**

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social  
 CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

CPF/CNPJ  
 134.012/0001-04

IE  
 ISENTO

Endereço  
 RUA IRMA ELIZABETH WERKA

Número  
 55

Complemento  
 =>08 ÀS17:30

Bairro  
 JARDIM PETROPOLIS

CEP  
 83704-580

Cidade - Estado  
 ARAUCARIA - PR

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
<b>1303</b>	7435	2.01 %	TI	3.964,00	0,00	0,00

**Descrição do Serviço:** Gravação e Transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias ou de licitação, realizadas na Câmara Municipal de Araucária, tendo como base o período mensal, começando no dia 04 de Dezembro de 2019 até 04 de Janeiro de 2020. nº do Empenho 249-/19 Processo: AF-68/2019

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
3.964,00	<b>SIMPLES NACIONAL</b>	0,00	0,00	<b>3.964,00</b>	<b>3.964,00</b>
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1303 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

Legenda do local da prestação do serviço

7435 - ARAUCARIA - PR

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1303) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 868/2017 de 17/09/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/02/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 533,16 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 158,16 (3.99%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 08.174.595/0001-03 - ISAAC FERREIRA CORDEIRO

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



## TERMO DE RECEBIMENTO Nº 008/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 010/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 6, emitida em 07/01/2020 no valor líquido de R\$ 3.964,00 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais) da Empresa **ISAAC FERREIRA CORDEIRO, CNPJ: nº 08.174.595/0001-03**, relativo à gravação e transmissão das sessões no período de 04/12/2019 a 04/01/2020.

**Pagamento:** em até 10 (dez) dias úteis após ateste da NF.

**Prazo para pagamento:** 29/01/2020.

**Empenho nº:** 249/2019.

**Data de ateste da NF:** 15/01/2020 – comprovadas as regularidades fiscais e trabalhistas.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 15 de janeiro de 2020.

  
Vagner Rodrigues

Presidente

  
Pierre da Cruz Silveira

Membro

  
Hugo Eduardo De Goss

Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**FOLHA DE DESPACHO**



**Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro**

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 83 a 89, com o Termo de Recebimento N°08/2020. Segue para liquidação.

Araucária, 16 de Janeiro de 2020.

**Atenciosamente,**

**Hugo Eduardo de Goss**

**Secretário**

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,  
Serviços e Fiscalizadora de Contratos